USUCAPIÃO FAMILIAR: A FUNÇÃO SOCIAL DA MORADIA E A GARANTIA DO DIREITO À HABITAÇÃO

Wesley Thiago Guimarães de Sena[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO

Tema: O usucapião familiar é um instituto do ordenamento jurídico que discorre sobre a aquisição da propriedade, que tem como base o artigo 1.240-A do Código Civil brasileiro, introduzida pela Lei n.º 12.424/2011, a fim de garantir proteção ao cônjuge abandonado fisicamente e financeiramente. Tal mecanismo possui importante objetivo, pois busca conceder função social à propriedade e assegurar o direito à moradia, além de apresentar a necessidade de mecanismos que garantam estabilidade patrimonial às famílias em situação de vulnerabilidade social. **Justificativa:** Sob essa perspectiva, a pesquisa justifica-se pela importância de compreender os aspectos jurídicos e sociais do usucapião familiar, assim como sua atuação no que diz respeito a proteção da estabilidade residencial e dignidade do cônjuge que foi compelido a assumir os deveres do lar, a fim de também compreender seus critérios e limitações. **Objetivo Geral:** Logo, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar a importância do usucapião familiar como instrumento de proteção ao indivíduo que permanece no imóvel após o abandono conjugal. **Objetos específicos:** Compreender os requisitos legais para a aplicação do usucapião familiar, identificar suas limitações e examinar sua contribuição para a efetivação do direito à moradia e da função social da propriedade. **Metodologia:** A pesquisa possui caráter bibliográfico, desenvolvida por meio da análise da Constituição Federal, do Código Civil, de doutrinas e de artigos científicos relacionados ao tema. **Resultados:** Os resultados indicam que o usucapião familiar é uma modalidade criteriosa e limitada, porém possui importante papel na sociedade, devido sua capacidade de conceder o acesso à moradia e dignidade para a parte abandonada. **Conclusão:** Conclui-se que, apesar da necessidade de aperfeiçoamentos legislativos e dos desafios em sua aplicação, o instituto constitui um importante mecanismo jurídico

[1] Acadêmico do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. Email: thiago.gg.sena11@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba.E-mail: prof.alaricomp@gmail.com

para a efetivação dos direitos fundamentais, contribuindo para a promoção da justiça social e para a proteção das famílias em situação de vulnerabilidade.

Palavras-chave: Abandono do lar. Código Civil. Direito à moradia. Função social da propriedade. Usucapião Familiar.